



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.228

Dá denominação à Rua Expedicionário  
Joaquim Borges.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua EXPEDICIONÁRIO JOAQUIM BORGES, a Rua paralela à Rua Álvaro Botelho, entre as quadras 14 e 10, 15 e 11, 16 e 12, do Bairro Belizanda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de março de 1980.